

| | |
|---------------------------|----|
| 119ª Zona Eleitoral | 38 |
| 123ª Zona Eleitoral | 39 |
| 125ª Zona Eleitoral | 44 |
| 128ª Zona Eleitoral | 47 |
| 146ª Zona Eleitoral | 54 |
| Índice de Advogados | 55 |
| Índice de Partes | 55 |
| Índice de Processos | 58 |

ATOS DO DIRETOR GERAL

COMUNICADOS

PLANO DE CONTRATAÇÕES DE SOLUÇÕES DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - STIC - 2024

Plano de Contratações de Soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação - STIC - 2024

[PLANO DE CONTRATAÇÃO \(STIC\) - 2024.pdf](#)

PORTARIAS

PORTARIA DG Nº 1, DE 10 DE JANEIRO DE 2024

O DIRETOR-GERAL EM SUBSTITUIÇÃO DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo disposto no artigo 46, inciso XVI, da Resolução TRE/GO n. 275, de 18 de dezembro de 2017, e alterações posteriores, CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/21, que preceitua que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 5/2017, quanto às regras e diretrizes de gestão e fiscalização da execução dos contratos e do acompanhamento e fiscalização dos contratos;

CONSIDERANDO a necessidade de inserção dos dados referentes à fiscalização e gestão contratual na ferramenta Compras.gov.br_Contratos;

CONSIDERANDO a instrução contida no SEI n.º [23.0.000016070-9](#).

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo mencionados para as atividades de fiscalização e gestão do Contrato TRE-GO nº 56/2023:

I - Marcílio Zaccarelli Bersaneti (Gestor do Contrato);

II - Alessandro Maurício de Jesus (Gestor do Contrato Substituto);

III - Alessandro Maurício de Jesus - (Fiscal do Contrato);

IV - Claiton Neto de Araújo - (Fiscal do Contrato Substituto);

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pedro Henrique Gomes Pereira de Souza Azzi

Diretor-Geral em substituição

PORTARIA DG Nº 3, DE 10 DE JANEIRO DE 2024

O DIRETOR-GERAL EM SUBSTITUIÇÃO DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo disposto no artigo 46, inciso XVI, da Resolução TRE/GO n. 275, de 18 de dezembro de 2017, e alterações posteriores,